PORTARIA Nº082, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o **nº1033/2021** da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância do Departamento de Departamento de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **12 de fevereiro 2021 até 12 de fevereiro de 2023**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da Empregada Pública Municipal – **Silvia Helena Gonçalves Bonaita,** ocupante do emprego de Professor de Educação Infantil, com fundamento no Artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992.

Art. 2° O retorno da Empregada Pública Municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal